

"DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA NA LOCALIDADE DE Córrego Alegre neste Município, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E QUADRA ESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, feço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de uma área de terra com a dimensão aproximada de 3.000 m² (três mil metros quadrados) na localidade de Córrego Alegre neste Município, para construção de Creche e Quadra Esportiva.

Art. 2º. - Fica o Executivo Municipal, também autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao atendimento das despesas decorrentes da efetivação das providências autorizadas no Art. 1º. desta Lei, até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Jose Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Elieira Maria Viter Bizesky
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos